

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
CGC: 75.771.303/0001-07
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 319/2017 – LEG

SÚMULA: - Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Marilândia do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º - Fica concedido o “**TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**” do município de MARILÂNDIA DO SUL, ao Pastor **ARTÊMIO LANGUE PAULUCI** pelos relevantes serviços prestados à comunidade marilandense.

Art. 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data e local a ser designada por seu Presidente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2017.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal